

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 105 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 5443 /2022

EM 02/09/22

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSERÇÃO
DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA
EXISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO PARENTAL E DO
DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA
EXISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO PARENTAL NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE”**

Art. 1º Fica instituída a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO PARENTAL E DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA ALIENAÇÃO PARENTAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RIO GRANDE a ser comemorada anualmente no período de 25 de abril a 1º de maio, e declara a data de 25 de abril como Dia Municipal de Conscientização da Existência da Alienação Parental.

Art. 2º Durante a semana a que alude o artigo anterior, poderão ser realizados debates, seminários e outras atividades relacionadas à conscientização sobre a alienação parental.

§ 1º Os eventos mencionados no caput poderão acontecer em espaços escolares e não escolares, públicos e privados.

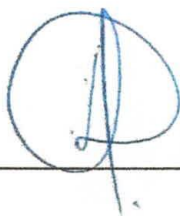
Art. 3º Fica incluído no calendário de Eventos do Município do Rio Grande, Lei 8770/2022, a Semana de Conscientização da Existência da Alienação Parental bem como o dia da Conscientização da Existência da Alienação Parental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

Presidente

Rio Grande, 02 de setembro de 2022.



Vereadora Prof. Diacuiara Souza

MDB

Justificativa: em plenário